



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria-Geral



Termo de adesão ao Termo de Cooperação nº 023/2024 celebrado entre o **Tribunal de Justiça do Estado de Goiás** e o **Tribunal Regional Eleitoral de Goiás**, para a integração da Rede Goiana de Inovação, entre os Laboratórios de Inovação participantes para o intercâmbio de experiências e informações, mediante a implementação de ações conjuntas e apoio mútuo

À vista dos autos nº 202404000507864, o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS**, situado na Av. Assis Chateaubriand, nº 195, Setor Oeste, Goiânia/GO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.292.266/0001-80, por meio de sua unidade de inovação, **INOVAJUS**, representado por seu Presidente, **Desembargador Carlos Alberto França**, e o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS**, situado na Praça Cívica, nº 300, Bairro Centro, Goiânia - GO CEP 74.003-010, inscrito no CNPJ nº 05.526.875/0001-45, representado por seu Presidente, **Desembargador Luiz Cláudio Veiga Braga**, resolvem de pleno e mútuo acordo ajustar o presente **Termo de Adesão ao TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA nº 023/2024**, sob sujeição às normas da Lei nº 14.133/2021, no que couber, e no Decreto Estadual nº 10.248/2023, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a adesão do partícipe ao Termo de Cooperação nº 023/2024 que estabelece a cooperação entre os Laboratórios de Inovação participantes para o intercâmbio de experiências e informações, mediante a implementação de ações conjuntas e apoio mútuo, cujo objetivo é promover a implementação de programas e ações interinstitucionais de inovação, pesquisa científica e tecnológica.



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria-Geral



CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO DAS PARTES

As partes indicadas neste termo obrigam-se a respeitarem, de acordo com as suas finalidades institucionais e, no que couber, todas as cláusulas dispostas no Termo de Cooperação Técnica nº 023/2024 celebrado nos autos nº **202404000507864**, que segue anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

A vigência da presente adesão ao termo de cooperação técnica fluir-se-á a partir da data de sua assinatura, aplicando-se, no mais, quanto à duração, o disposto na cláusula nona do ajuste ao qual se adere.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Goiânia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões decorrentes deste ajuste.

E, por estarem justas e combinadas, as partes firmam o presente instrumento.

Goiânia/GO, datado e assinado digitalmente.

Carlos Alberto França

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Desembargador Luiz Cláudio Veiga Braga

Tribunal Regional Eleitoral de Goiás

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 966658228287 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202404000507864 (Evento nº 251)

CARLOS ALBERTO FRANÇA

PRESIDENTE

PRESIDENCIA

Assinatura CONFIRMADA em 22/11/2024 às 16:05

